



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA n.19 ao PLCE 002/2025

Altera-se o texto da alínea "d" no inciso III do art. 13 e insere parágrafo único, conforme redação:

"Art. 13 (...)
III (...)

f) garantir a execução do Plano Municipal de Assistência Social, mediante serviços, programas, benefícios e projetos efetivados pela rede socioassistencial própria da secretaria e da rede socioassistencial privada.

Parágrafo único: a rede socioassistencial privada é composta pelas entidades e organizações sociais que ofertam serviços, programas, projetos de assistência social tipificados pelo SUAS, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme normas e regulamentações nacionais em vigência."

JUSTIFICATIVA

A justificativa será feita em plenário.

Vereadora Juliana de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 21/01/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador**, em 21/01/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0843763** e o código CRC **27AF2721**.